



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS

“DESIGNA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS BENS PATRIMONIAIS DESTE FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS”.

PORTARIA Nº 033/FPS/PMJP/2021

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para realizar o levantamento dos bens patrimoniais deste FPS atendendo ao ofício circular nº 008/SEMAD/PMJP/2021.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:


1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira
2. Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
3. Roseli de Fátima Vieira de Sousa

Art. 3º. Os serviços serão prestados sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 22 de março de 2021.


AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 13.776/GAB/PM/JP/2021